



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° . 2/2018 004 - PMNT - TP

MODALIDADE: Tomada de Preço

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA/PA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

AOS 14 de JUNHO DE 2018, ÀS 08:15 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA PRESENTE OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORAM CONVIDADAS TODAS EMPRESAS QUE INTERESSARIA EM PARTICIPAR DO CERTAME, APÓS ENTREGA DOS ENVELOPES CONSTATOU-SE QUE COMPARECERAM PARA O DEVIDO CERTAME AS EMPRESAS **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP; CNPJ N° 17.739.353/0001-00**, REPRESENTADA PELO **SR RAIMUNDO STUDITO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL NETO, CPF 760.858.212-04** E **CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE EIRELI; CNPJ N° 11.128.119/0001-60**, REPRESENTADA PELO **SR. MIKE DA SILVA E SILVA, CPF 690.667.952-04**. NO INICIO DA SESSÃO A PRESIDENTE DA COMISSÃO SOLICITA OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, PEDINDO PARA QUE OS LICITANTES RUBRIQUEM E ANALISEM, PERGUNTADO SE HÁ ALGUM QIESTIONAMENTC A RESPEITO DA DOCUMENTAÇÃO, NAD FOI DITO, A PRESIDENTE TAMBÉM ANALISA JUNTAMENTE COM A COMISSÃO PERMANENTE E DECIDI POR CREDENCIAR OS LICITANTES PARA A PROXIMA FASE, SEM MAIS PARA O MOMENTO SEGUE O CERTAME. A PRESIDENTE RECOLHEU OS ENVELOPES DE

Av. Barão do Rio Branco, n° 2312, Centro, CEP: 68.730-000, Nova Timboteua - Pará
Fone/Fax (91) 3469-1189

Cepáreua
[Handwritten signatures]

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00

HABILITAÇÃO, TODOS RUBRICARAM E FOI DADA A ABERTURA, OS PARTICIPANTES JUNTAMENTE COM A COMISSÃO E PRESIDENTE CONFERIRAM A DOCUMENTAÇÃO E AS RUBRICARAM, PASSA-SE A ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, APÓS ANALISE A PRESIDENTE PERGUNTA AOS PRESENTES SE Á ALGUM QUESTIONAMENTO A RESPEITO DA DOCUMENTAÇÃO, NESSE MOMENTO O REPRESENTANTE DA EMPRESA **CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE EIRELI** PEDE A PALAVRA E QUESTIONA A RESPEITO DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS, AFIRMANDO QUE ALGUMAS ESTÃO SEM RECONHECIMENTO DE FIRMA, O REPRESENTANTE DA EMPRESA **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** NO USO DA PALAVRA, DIZ QUE AS DECLARAÇÕES SEM FIRMA RECONHECIDA NÃO SÃO EXIGIDAS PELO EDITAL E POR TANTO NÃO PRECISAM DE RECONHECIMENTO, A PRESIDENTE ANALISA A DOCUMENTAÇÃO E DA COMO PROCEDENTE A DEFESA DA EMPRESA **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EPP**, PORÉM APÓS ANALISE MAIS PROFUNDA, A PRESIDENTE CONSTATOU A FALTA DA DECLARAÇÃO **A.8.11) DO EDITAL**, POR ESSE MOTIVO A PRESIDENTE RESOLVE POR **INABILITAR** A EMPRESA **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EPP**. ATO CONTINUO, PASSOU-SE A ANALISE DA EMPRESA **CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE EIRELI**, APÓS ANALISE A PRESIDENTE PERGUNTA AOS PRESENTES SE Á ALGUM QUESTIONAMENTO A RESPEITO DA DOCUMENTAÇÃO, NESSE MOMENTO O REPRESENTANTE DA EMPRESA **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EPP** PEDE A PALAVRA E QUESTIONA A RESPEITO DO **ITEM 8.12** DO EDITAL, CERTIDÃO ESPECIFICA ESTÁ COM A DATA SUPERIOR A 30 (TRINTA) DA ABERTURA DO CERTAME, QUESTIONOU AINDA QUE A EMPRESA NÃO APRESENTOU O **ITEM C.3.2 DO EDITAL**, LIVRO DIÁRIO, LIVRO DIÁRIO, INCLUSIVE COM OS TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO, APRESENTOU O **ITEM D.2.2 DO EDITAL**, DECLARAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRA SEM RECONHECIMENTO DE FIRMA, ALEGOU TAMBÉM A FALTA DA **CARTA DE CREDENCIAMENTO** DO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

C.N.P.J. 05.149.125/0001-00

ENGENHEIRO EXIGIDA NO MOMENTO DA VISITA TÉCNICA, ATO CONTINUO, A PRESIDENTE ANALISA A DOCUMENTAÇÃO E DA COMO PROCEDENTE OS QERUSTIOANEMNTOS APRESENTADOS, POR ESSE MOTIVO RESOLVE POR **INABILITAR** A EMPRESA **CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE EIRELI**. A PRESIDENTE DA SEGUIMENTO AO CERTAME, COMUNICANDO AOS PRESENTES QUE COM O INTUITO DE DAR MAIOR CELERIDADE E ECONOMICIDADE AO PRESENTE PROCESSO, E EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO **ART. 48, § 3º DA LEI 8.666/93**, CONCEDE-SE AS PROPONENTES O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO ESCOIMADA DE DEFEITOS, EM CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES SUPRAMENCIONADAS DO EDITAL, INFORMADO QUE A DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PENDENTES SERÁ FIXADA PARA O DIA **25 DE JUNHO DE 2018 ÀS 08:00 HS**, ONDE APÓS SANADA AS PENDÊCNIAS E ULTRAPASSADA A FASE DE HABILITAÇÃO, SERÁ SOLICITADO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA ABERTURA E ANALISE DOS MESMOS. TODOS ESTANDO DE ACORDO, A PRESIDENTE DA POR ENCERRADA A SESSÃO PEDINDO PARA QUE TODOS ASSINEM A ATA E DESEJANDO UM BOM DIA A TODOS OS PRESENTES.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marilene Paixão Maia de Souza-Presidente Marilene Paixão Maia de Souza
Harumi Maehira -Membro - Harumi Maehira
Raquel Nery Fonseca -Membro _____

PARTICIPANTES DO CERTAME

A. Silveira
ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ nº 17.739.353/0001-00

Araceli
CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE EIRELI
CNPJ nº 11.128.119/0001-60

Av. Baía do Rio Branco, nº 2312, Centro, CEP: 68.730-000, Nova Timboteua - Pará
Fone/Fax: (91) 3469-1189

Araceli
Araceli